



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

[gabinete@caieiras.sp.gov.br](mailto:gabinete@caieiras.sp.gov.br)

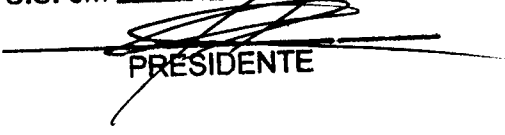
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 282-15

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 02 de Outubro de 2015.

**APROVADO**  
**UNICA DISCUSSÃO**  
S.S. em 06/10/15

SENHOR PRESIDENTE:

  
PRESIDENTE

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

**Nº 4 2 1 3 – Dispõe sobre: AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

  
DR. ROBERTO HAMAMOTO  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO

DD. Presidente da Câmara do Município de  
CAIEIRAS – S.P.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

[gabinete@caieiras.sp.gov.br](mailto:gabinete@caieiras.sp.gov.br)

GABINETE DO PREFEITO

## MENSAGEM Nº 4 2 1 3 (02 DE OUTUBRO DE 2015)

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por objeto a competente autorização legislativa para o fim de celebrar Contrato de locação de um imóvel situado na Avenida Presidente Kennedy, n.º 01 – Centro – Caieiras – SP., para o fim de abrigar o Almoxarifado da Prefeitura, centralizando os almoxarifados que se encontram instalados em 04 (quatro) imóveis locados no Município.

Com a locação do referido imóvel, pretendemos garantir o atendimento aos usuários dos relevantes serviços que são prestados pela Prefeitura deste Município.

O imóvel foi escolhido tendo em vista suas peculiaridades, tamanho e localização que, conforme consta do Processo Municipal n.º 6459/15, atende às necessidades da Administração

Uma vez implantado o serviço, a Administração pretende futuramente e, assim que for possível, construir um imóvel para a instalação do Almoxarifado em imóvel próprio.

Entendemos que, por ora, a locação resolve o problema e possibilita à Administração o atendimento às necessidades da Administração.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro seja a matéria de que trata a presente propositura apreciada em Regime de Urgência.

**DR. ROBERTO HAMAMOTO  
- PREFEITO MUNICIPAL -**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

[gabinete@caieiras.sp.gov.br](mailto:gabinete@caieiras.sp.gov.br)

GABINETE DO PREFEITO

AS COMISSÕES DE  
S.S. em 06/10/15  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 5.255/2015  
(02 DE OUTUBRO DE 2015)

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu DR. **ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de locação de um imóvel de situado na Avenida Presidente Kennedy, n.º 01 – Centro – Caieiras – SP., para o fim de abrigar o Almoxarifado da Prefeitura, centralizando os almoxarifados que se encontram instalados em 04 (quatro) imóveis locados no Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O contrato de locação deverá observar como teto o preço da média encontrada na avaliação que foi realizada pela Comissão especialmente designada por meio da Portaria n.º 18608, de 04 de setembro de 2015, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a legislação vigente, em havendo interesse da Administração.

**ARTIGO 2º** - Em razão do Contrato de locação de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as obras necessárias de adequação do local.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 02 de Outubro de 2015.

**DR. ROBERTO HAMAMOTO**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA PARA FINS DE LOCAÇÃO**

Em atendimento ao Ofício: N° 92/SMOPP/2015 da Prefeitura Municipal de Caieiras.

Processo Municipal: N° 6459 de 01/09/2015.

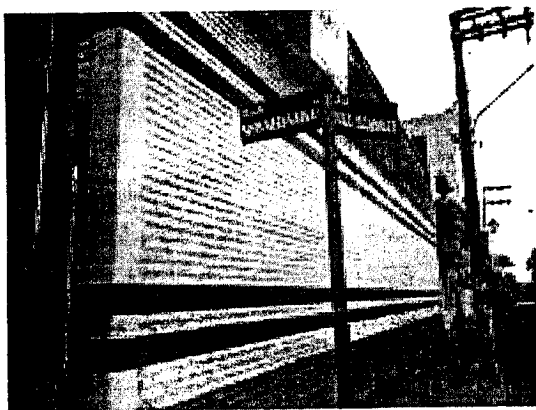
Área constante no Processo Municipal: 1.396,07 m<sup>2</sup>.

Localização do Imóvel: Av. Presidente Kennedy, n° 01, Centro, Caieiras-SP.

**Valor da Avaliação do Imóvel para locação mensal:**

**R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).**

Foto ilustrativa:



Permanecendo à disposição.

Gelson José Faria – Corretor de Imóveis CRECI n° 43250-f.

Técnico Agrimensor CREA 0641656900 TD.

Caieiras, 'Cidade dos Pinheirais', 29 de setembro de 2015.

**PAULICEIA IMÓVEIS**

## **PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA**

### **Solicitante**

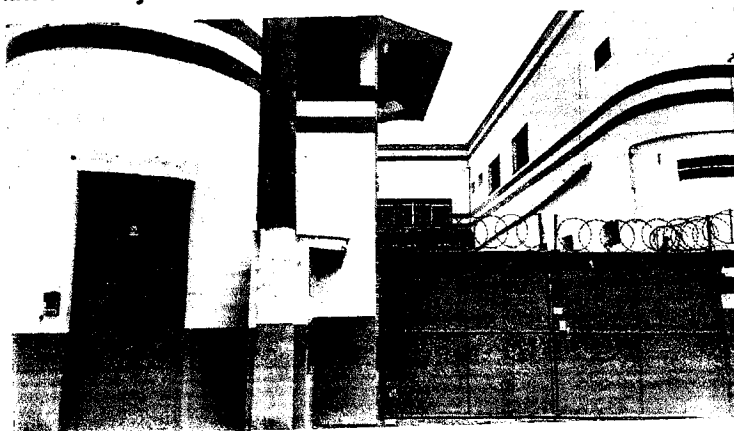
Prefeitura do Município de Caieiras  
At. Isaura Maria Bertti  
Ofício nº 91/SMOPP/2015

**Finalidade:** Avaliação de imóvel para fim de locação

**Localização:** Avenida Presidente Kennedy, nº 01 Caieiras/SP.

### **Características:**

Prédio em 2 pavimentos  
Área do terreno: 1.021,00 m²  
Área construída: 1.396,07 m²  
Uso: comercial



### **A avaliação:**

Valor de mercado:  
R\$ 22.000,00/mês (vinte e dois mil reais, mensais)

### **Método comparativo**

Utilizamos a média por metro quadrado praticados na região.

Seguimos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Caieiras, 29 de Setembro de 2015

  
**Pauliceia Imóveis Ltda**

CRECI/SP. Conselho Regional de Corretores de Imóveis nº 15.451-J  
CNAI/SP. Conselho Nacional de Avaliadores de Imóveis nº 01.539-F



**EUCALIPTO IMÓVEIS LTDA**

Creci nº 76.134

## Termo de Avaliação para Locação de Imóvel

À Pedido da. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS.**  
(Ofício nº. 90/SMOPP/2.015.)

Imóvel: (Urbano)

Município: Caieiras - Estado de São Paulo - SP.

End.: Av. Presidente Kennedy, nº. 01

Loteamento: (Centro).

Área do Terreno: 1.021,00m². (mil vinte e um metros quadrados)

Área Construída: 1.396,07m². (mil trezentos e noventa e seis metros e sete décimos quadrados)

Valor do M². : R\$ 18,00 (Dezoito Reais) o metro quadrado.  $\times 1.396,07 = R\$ 25.129,26$

Caieiras, 30 de Setembro de 2015.

Eucalipto Imóveis  
Creci 76134